



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2021,
QUE “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação no
orçamento vigente e dá outras providências”.**

Carmo do Paranaíba, 02 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento.

O Projeto de Lei que ora é encaminhado, tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, com propósito de realização de procedimento cirúrgico de fratura/lesão fisaria proximal (colo) do fêmur da paciente Maria Aparecida de Melo, conforme decisão liminar no processo judicial 5001218-65.2021.8.13.0143 (em anexo), cirurgia essa de extrema complexidade e urgência.

Conforme verifica-se na Lei Municipal Nº 2.590, de 29 de dezembro de 2020, o orçamento fiscal foi autorizado para o ano de 2021 até o montante de 10% (dez por cento), orçamento esse insuficiente para adimplemento das reais necessidades municipais, sendo necessário a presente abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente para a realização da supracitada cirurgia, tendo em vista a complexidade do procedimento cirúrgico e os valores disponíveis no orçamento do município.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

No mais, para conhecimento e verificação dos nobres Edis, todas as despesas estão presentes no ANEXO do quadro de detalhamento de despesa conforme é possível verificar na Lei Municipal Nº 2.590, de 29 de dezembro de 2020

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal